

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.327 - DE 12 DE DEZEMBRO 1995

EMENTA: Fica aprovado o II Curso de Especialização em Ciências e Engenharia de Materiais.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento ao Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 12.12.95, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico Financeiros (Parecer nº 021/96), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o II Curso de Especialização em Ciências e Engenharia de Materiais, de responsabilidade do Departamento de Engenharia de Mecânica, do Centro Tecnológico, que tem como objetivo contribuir para a atualização e a melhoria da qualidade dos serviços profissionais prestados ao Setor Produtivo Regional; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do processo nº 7.730/95-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de abril de 1996.


Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.327/96-CONSEP

1. Título: II Curso de Especialização em Ciências e Engenharia de Ma
teriais.
2. Departamento: Engenharia Mecânica
3. Centro: Tecnológico
4. Cronograma: 24.04.95 a 24.11.95
5. Equipe: Coordenador e Vice-Coordenador Petrônio Medeiros e Jorge
Teófilo de Barros Lopes
6. Objetivo: Contribuir para a atualização e a melhoria da qualidade
dos serviços profissionais prestados ao Setor Produtivo
Regional.
7. Financiamento: Hora aula 390 para todos os docentes da UFPA, no va
lor total de R\$20.529,90.

Material de Consumo: R\$ 4.858,11

Pessoa Física: pagamento de secretária de apoio à
realização do Curso, no valor de
R\$3.069,00

Informamos que a CAPES aprovou a liberação de R\$8.694,36 e de
5 bolsas para os 7 meses do Curso, devendo portanto, os recursos necessá
rio à aquisição de material de consumo e do pagamento de secretaria,
serem deduzidos do montante proveniente da CAPES.

